



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Sexta-feira • 12 de Abril de 2019 • Ano VII • Nº 3823

Esta edição encontra-se no site: www.brumado.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº.5.130, de 12 de Abril de 2019.** - Dispõe sobre a nomeação do conselho municipal de saneamento básico, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 5.131, de 12 de Abril de 2019.** - Regulamenta os artigos 268 e 270 da lei complementar municipal 04/2013, que admite a construção de casas geminadas, sobrepostas e implantação de Vila e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº. 5.130, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saneamento Básico, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, que funcionará com base na Lei nº 1.722, de 10 de maio de 2016, com as seguintes representações:

I – REPRESENTANTES E SUPLENTE DOS GESTORES PÚBLICOS DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO E DE OUTRAS POLÍTICAS INTEGRADAS:

- a) **Representante do Departamento de Saneamento Básico**
Titular: Marcelo Almeida Teixeira – CPF: 022.186.615-94
Suplente: Cinara Gomes dos Santos – CPF: 052.647.195-60
- b) **Representante da Secretaria de Infraestrutura**
Titular: Célio dos Santos Lima – CPF: 572.165.095-87
Suplente: Carlos Eduardo Trindade Leite – CPF: 798.482.575-00
- c) **Representante da Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente**
Titular: Márdio Davi Alves – CPF: 293.222.275-91
Suplente: Allana do Nascimento Gomes – CPF: 032.622.405-08
- d) **Representante de órgão ou empresa prestador de serviços de saneamento Básico**
Titular: Patrícia Meira Gomes – CPF: 567.201.065-20
Suplente: Valússia Lorena Almeida Leite – CPF: 040.142.365-44
- e) **Representante do serviço territorial de apoio à Agricultura Familiar – SETAF - Estado da Bahia**
Titular: Amauri Almeida Fraga – CPF: 314.630.705-78
Suplente: Amauri Almeida Fraga Filho – CPF: 055.741.355-90
- f) **Parlamentar representante do Poder Legislativo Municipal**
Titular: Reinaldo de Almeida Brito – CPF: 920.282.925-04
Suplente: José Carlos Marques Pessoa – CPF: 293.231.935-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA




II – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

- a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brumado**
Titular: Aroldo dos Santos Meira – CPF: 897.059.715-87
Suplente: Nelci Gomes da Silva – CPF: 117.952.635-04
- b) Representante das Associações de Moradores da Zona Urbana**
Titular: Jobson da Cruz Rocha – CPF: 015.454.555-46
Suplente: Naiara Reis S. Rocha – CPF: 026.596.315-06
- c) Representante da Associação das indústrias de Brumado e Microrregião – AIBRUM**
Titular: Valdomiro Oliveira Junior – CPF: 438.732.357-49
Suplente: Ivan Caires dos Santos – CPF: 624.457.745-00
- d) Representante de entidades técnicas ou conselho de classe relacionada ao Saneamento Básico**
Titular: Emanuella Elizeu Nunes – CPF: 025.722.875-60
Suplente: André L. Dias Cardoso – CPF: 738.552.945-34
- e) Representante da Sociedade Civil Organizada constituída para atuação na defesa do Meio Ambiente ou consumidor**
Representante: Jorge Valério Rocha Gomes – CPF: 554.240.745-53
Suplente: Henrique Moreira Rocha – CPF: 087.856.515-91
- f) Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Brumado – CMDRS**
Titular: Marizete Gomes Pecora – CPF: 063.601.758-35
Suplente: Frederico Marciel de Carvalho Neves – CPF: 281.778.005-15

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 12 de abril de 2019.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


João Nolasco da Costa
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº 5.131, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

REGULAMENTA OS ARTIGOS 268 E 270 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 04/2013, QUE ADMITE A CONSTRUÇÃO DE CASAS GEMINADAS, SOBREPOSTAS E IMPLANTAÇÃO DE VILA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os artigos 268 e 270 contidos na Lei Complementar Municipal n.º 04 de 17 de dezembro de 2013, que admite a construção de casas geminadas, casas sobrepostas e implantação de uma vila, no âmbito do Município de Brumado.

Art. 2º. Casas geminadas, casas sobrepostas ou vilas podem ser construídas em lote ou gleba com testada mínima de 16,0 (dezesesseis metros).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 12 de abril de 2019.


EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito Municipal


DOUGLAS DARIAN MALHEIRO LEITE
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano